

EDITAL 05/2020 PPGQ

CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ/Unifesspa)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução nº 011/2014 - CONSEPE, e consoante à disposição do Regimento Interno, RESOLUÇÃO Nº 159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e em conformidade com o que estabelecem a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 20 de novembro de 2020 e os documentos de área da Química, torna público este edital de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes (DP) e jovens docentes permanentes (JDP).

1. FINALIDADE

1.1. Estabelece normas e procedimentos relativo ao processo de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes e jovens docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PPGQ-Unifesspa).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Este edital destina-se aos professores do quadro efetivo da Unifesspa e de outras IES, portadores de diploma de doutorado, que tenham disponibilidade de orientar e ministrar disciplinas.

2.2. O credenciamento corresponde ao primeiro ingresso do candidato como docente do PPGQ/Unifesspa, podendo este ser enquadrado nas categorias de Docente Permanente (DP) e Jovem Docente Permanente (JDP).

2.2.1. É considerado como JDP, todos os candidatos a credenciamento como docentes permanentes que defenderam o Doutorado a partir de 2017.

2.3. O reconhecimento e o descredenciamento de docentes do programa só se aplicam aos docentes que já exercem atividades no PPGQ/Unifesspa.

2.4. Não serão aceitas inscrições para PROFESSORES VISITANTES E COLABORADORES no presente edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Do número de vagas para credenciamento

3.1.1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de até 10 (dez) vagas para o credenciamento de professor permanente do PPGQ, para atuarem na área de concentração em Química, cuja as pesquisas se enquadram em uma das sub-áreas: Química Orgânica, Química Analítica e Físico-Química/Inorgânica. As vagas serão distribuídas de acordo com as sub-áreas da seguinte forma:

03 (três) vagas para a sub-área de Química Orgânica, que tem os seguintes temas de pesquisa: Química de Produtos Naturais e Biotecnologia;

03 (três) vagas para a sub-área de Química Analítica, que tem os seguintes temas de pesquisa: Métodos de Análise e Química Ambiental;

04 (quatro) vagas para a sub-área de Físico-Química/Inorgânica, que tem os seguintes temas de pesquisa: Química de Materiais e Nanomateriais e Química Teórica e Computacional.

3.2. Das Inscrições:

3.2.1. A solicitação de credenciamento e reconhecimento (exclusivo para os atuais docentes do PPGQ) do docente deve ser encaminhada formalmente à Coordenação do PPGQ da Unifesspa, por e-mail (ppgq@unifesspa.edu.br) no cronograma estabelecido no presente edital, acompanhada dos seguintes documentos:

3.2.2. Documentos obrigatórios para solicitação de credenciamento e reconhecimento de docentes no PPGQ/Unifesspa:

a) Carta de solicitação e de intenções à Coordenação do PPGQ solicitando credenciamento e descrição de atividades que pretende realizar enquanto membro do Programa (Anexo I);

b) Curriculum Lattes atualizado com os respectivos comprovantes;

c) Projeto de pesquisa com plano de trabalho compatível com a área de concentração e linhas de pesquisas do Programa para os próximos 4 (quatro) anos;

d) Planilha De Avaliação Do Corpo Docente (PPGQ-Unifesspa) (Anexo II);

e) Comprovante de orientação de estudante (s) de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de Curso ou de Pós-Graduação (**Exclusivo para Credenciamento**).

f) Relação dos Projetos de Pesquisa aprovados (ou submetidos para aprovação) nos órgãos de fomento ou nas instâncias superiores da Unifesspa, sob coordenação do mesmo (**Exclusivo**

para Credenciamento).

g) Comprovar vínculo funcional-administrativo com a Unifesspa, com regime de trabalho em Dedicção Exclusiva (DE), ou com outras Instituições de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 81/2016 CAPES (**Exclusivo para Credenciamento**).

h) Cópia autenticada de título de Doutor (**Exclusivo para Credenciamento**).

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

4.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma a seguir. Docentes permanentes do Programa que não enviarem a documentação no prazo estipulado serão automaticamente descredenciados do Programa.

4.2. Cronograma de atividades:

Período Atividades	Período Atividades
Inscrição dos candidatos ao credenciamento e recredenciamento	05/12 a 30/12/2020
Publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas	Até 08/01/2021
Interposição de recursos ao resultado das inscrições	Até 10/01/2021
Resultado dos recursos e publicação da lista final de inscrições deferidas/indeferidas	12/01/2021
Recredenciamento e descredenciamento de docentes (trabalho interno da CPEA)	12 a 19/01/2021
Divulgação do resultado dos candidatos docentes credenciados, recredenciados e descredenciados	Até 20/01/2021
Interposição de recursos	Até 22/01/2021
Resultado dos recursos e publicação do resultado final do edital	Até 25/01/2021

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A comissão examinadora é constituída por membros do colegiado do PPGQ. Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato deverá informar por e-mail à coordenação do PPGQ até o dia 10 de janeiro de 2021.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em etapa única baseado na documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição e pontuação descrita no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso a ser enviado por e-mail à Coordenação do PPGQ (ppgq@unifesspa.edu.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados de cada etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa (<https://ppgq.unifesspa.edu.br/>).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

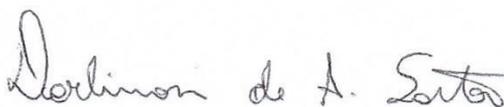
8.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Química da Unifesspa e publicado no site do Programa (<https://ppgq.unifesspa.edu.br/>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na página do Programa (<https://ppgq.unifesspa.edu.br/>).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Marabá, 03 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Darlison de Alexandria Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria nº 1625/2020- GR/Unifesspa

Anexo I

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química/Unifesspa

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DOCENTE

Eu, _____, venho requerer meu credenciamento/recredenciamento docente junto ao Programa de Pós-Graduação em _____ na condição de docente Permanente. Afirmando que estou ciente das normas de credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao referido programa, do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto sensu*, além das exigências necessárias conforme consta junto à legislação vigente e ao documento de área da CAPES no qual o programa está inserido.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- Curriculum Lattes* - CNPq – Modelo Completo com os respectivos comprovantes.
- Projeto de pesquisa com plano de atividades.
- Carta de compromisso expressando a disponibilidade para exercer todas as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa..
- Tabela preenchida – Anexo 1 da normativa 01/2020 do PPGQ.
- Demais documentos solicitados pela normativa 01/2020 do PPGQ.

Proposta de atividades e disciplinas

Irá ofertar disciplina junto ao programa? () Sim () Não

Caso a resposta seja positiva, indicar se será: () responsável pela disciplina
() colaborador

Nome da disciplina (Anexar ementa ao formulário):

Área de concentração e linha de pesquisa que pretende atuar no Programa:

Local e data

Assinatura do (a) solicitante

Anexo II

**TABELA 1 – Planilha De Avaliação Do Corpo Docente
(PPGQ-Unifesspa)**

MODALIDADE	ITEM	PONTUAÇÃO
A. Produção técnico-científica (até 40 pontos)*	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria A1	25 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria A2	21 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria A3	18 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, Qualis A4	15 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria B1	11 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria B2	8 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria B3	5 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico com discente/egressos, categoria B4	2 pontos por artigo publicado
	Artigo de revisão com discente/egressos (Qualis A)	25 pontos por artigo publicado
	Artigo de revisão com discente/egressos (Qualis B)	11 pontos por artigo publicado
	Livro com autoria ou editoria	15 pontos por livro publicado
	Livro com autoria ou editoria adotado na rede pública	25 pontos por livro publicado
	Capítulo de livro com discente/egresso	8 pontos por capítulo de livro publicado
	Patente aceita	15 pontos por patente aceita
	Patente depositada	8 pontos por depósito de patente
*Produtos técnicos-científicos sem a participação de discentes têm pontuação reduzida em 50 % (cinquenta por cento).		
B. Qualificação (até 15 pontos)	Doutorado no exterior	15 pontos
	Doutorado sanduíche no exterior	8 pontos
	Pós-doutorado no exterior (mínimo 1 ano)	10 pontos
	Pós-doutorado nacional (instituição diferente do doutorado) (mínimo 1 ano)	5 pontos
	Estágio de curta duração no exterior	3 pontos
C. Orientações (até 10 pontos)	Supervisão de pós-doutorado	5 pontos por supervisão
	Orientação de tese de doutorado concluída	10 pontos por tese
	Orientação de tese de doutorado em andamento	5 pontos por tese
	Orientação de dissertação de mestrado concluída	5 pontos por dissertação
	Orientação de dissertação de mestrado em andamento	2 pontos por dissertação
	Co-orientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado concluída	1 pontos por trabalho
	Orientação de iniciação científica concluída	0,5 ponto por semestre
	Orientação de trabalho de conclusão de curso defendido	0,5 ponto por trabalho
D. Projetos de Pesquisa (até 15 pontos)	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface de pesquisa) financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPs)	15 pontos por projeto
	Coordenação de projetos de pesquisa financiados por outras agências, públicas ou privadas	10 pontos por projeto
	Participação em equipe de projeto de pesquisa com financiamento	3 pontos por projeto
E. Representação	Membros de comitê assessor (CAPES, CNPq, FAPESPA, etc.)	15 pontos

Institucional (até 15 pontos)	Editoria de periódico científico qualificado (B e A)	5 pontos
	Membro de corpo editorial de periódico científico qualificado (B e A)	3 pontos por periódico
	Revisor de periódico ou revista (B e A)	1 ponto por periódico
	Coordenação de eventos internacionais	10 pontos por evento
	Palestra proferida em eventos internacionais (seminários, congressos, colóquios)	2 pontos por palestra

F. Participação em Eventos Científicos (até 5 pontos)	Coordenação de eventos nacionais (seminários, congressos, colóquios)	5 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	3 pontos por trabalho
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	1 ponto por trabalho
TOTAL	[A+B+C+D+E+F]	100 pontos

Observações:

- (1) Os critérios acima discriminados referem-se aos 4 (quatro) anos anteriores ao processo de credenciamento, ou recredenciamento do(a) docente;
- (2) O(A) docente deverá apresentar produção em, pelo menos, três dos seis critérios acima elencados sendo que, a pontuação no primeiro critério é obrigatória.
- (3) Para ser credenciado no PPGQ-Unifesspa, o(a) docente permanente precisa alcançar, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima;
- (4) Para ser credenciado no PPGQ-Unifesspa, o(a) docente colaborador(a) precisa alcançar, pelo menos, 20% (vinte por cento) da pontuação máxima;
- (5) Para efeito de cálculo, as orientações e co-orientações de dissertações e teses deverão estar formalizadas no colegiado de pós-graduação.